



Câmara Municipal de Canoas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ADITIVO Nº 13/2017

Primeiro Aditivo ao Contrato 05/2016, celebrado entre a Câmara Municipal de Canoas e Oi S/A (Pedido 42/2017).

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 89.768.535/0001-10, com sede na Rua Ipiranga n.º 123, Centro, na cidade de Canoas/RS, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Vereador **Juares Carlos Hoy**, brasileiro, divorciado, RG 7004655978 (SSP/RS), CPF 237.462.970-87, residente e domiciliado à Rua Santa Terezinha, nº 410, Bairro Nossa Senhora das Graças, Canoas/RS, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **Oi S/A**, com sede na Rua do Lacrario, 71 Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.535.764/0001-43, neste ato representada por Alessandro Camargo Aguiar, brasileiro, casado, RG 9052103869, CPF 922.189.380-49 e Ana Cláudia de Ávila Calderipe, brasileira, separada, RG 8052794909, CPF 889.933.100-68, aqui denominada de CONTRATADA, resolvem ajustar entre si o presente, o qual sujeita-se às normas da Lei 8666/93 e 10520/2002 e, ainda, às seguintes condições:

Cláusula Primeira

Altera a Cláusula Nona do contrato 05/2016 passando a vigência ser de **02 de abril de 2017 a 01 de abril de 2018**.

Cláusula Segunda

Altera a redação da Cláusula Terceira, Parágrafo Primeiro, conforme autorização para pedido de compra nº 42/2017 (fls. 22), cujos valores mensais passarão a ser de:

LOTE	SERVIÇO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL POR LOTE – 12 MESES
01	TELEFONIA FIXA	2.611,05	31.332,60
02	ADSL em telefonia fixa	135,55	1.626,60
VALOR TOTAL GLOBAL			32.959,20

O valor total do presente contrato é de até R\$ 32.959,20 devendo a importância ser atendida à conta da dotação orçamentária, classificada sob os n.ºs: 0101.01.031.0001.2006 – Gestão pública eficaz e transparente e 0101.01.031.0001.2005 – Manutenção das atividades legislativas. Empenhos nºs 0558/2017 e 0559/2017.

Cláusula Terceira

Excetuando-se as cláusulas aditadas pelo presente instrumento, ratificam-se as demais cláusulas do contrato anteriormente assinado.

E, por estarem as partes acima identificadas, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.



Câmara Municipal de Canoas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Canoas, 31 de março de 2017.

Vereador Juarez Carlos Hoy
Presidente da Câmara Municipal

Alessandro Camargo Aguiar
CPF: 922.189.680-49
Gerente de Vendas

Alessandro Camargo Aguiar
Oi S/A

Dionardo Cannes
CPF: 620.662.180-49
Gerência Vendas Privado
Diretoria Mercado Comunitário

Ana Cláudia de Ávila Calderipe
Oi S/A